SECRETARIO

Lei 449

"Dispõe sobre a concessão de um Auxilio extraordinario de Nc$ 3.000,00 ao Hospital e Maternidade Santa Isabel de Jaboticabal e da outras Providencias"

Paulo Meangolini, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo faz saber que a Câmara Municipal de Guariba aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º)- Fica o Chefe do Executivo autorizado a conceder no corrente exercicio um auxilio extraordinario de Nc$ 3.000,00 (Tres mil cruzeiros novos) ao Hospital e Maternidade Santa Izabel de Jaboticabal.

Artigo 2º). Para ocorrer as despesas do artigo anterior, fica aberto na Contadoria Municipal um credito especial de Nc$ 3.000,00 (Tres mil cruzeiros novos), que será coberto com os recursos do excesso de arrecadação do presente exercicio.

Artigo 3º). Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, 11 de Dezembro de 1969

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO